



PUBLICADO

10-12/10/08

2452

J. Peres

DECRETO Nº 749 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Regulamenta o uso do calçadão da Rua Professor Souza, em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser obrigação do Poder Público criar as condições de utilização dos próprios municipais, para garantir a segurança e a integridade do cidadão,

DECRETA:

Art. 1º - A utilização do Calçadão situado à Rua Professor Souza, em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema – RJ, é específica para pedestres.

Art. 2º - Fica proibido a utilização do calçadão para fins comerciais, não sendo permitido instalações de mesas, cadeiras, exposição de produtos e mercadorias.

Art. 3º - Fica permanentemente proibido o trânsito e o estacionamento de veículos no calçadão, inclusive para carga e descarga.

Parágrafo Único – Fica autorizado a circulação de veículo leve no calçadão somente para acesso as respectivas garagens das residências de sua abrangência.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a instalação de bancas de jornais e realização de exposições artísticas, culturais e o comércio de produtos de artesanato no calçadão, desde que não prejudique o livre trânsito de pedestres.

Art. 5º - Fica autorizado a Guarda Municipal e a Fiscalização de Posturas, exercer a fiscalização e aplicar as sanções cabíveis.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2008.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito